TR Nº 013/2026 - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n° 014/2026

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de solução de gestão, incluindo os serviços de licenciamento de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.

1.1 **Licença de uso de sistemas integrados:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de solução de gestão, incluindo os serviços de licenciamento de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.	SERVIÇO	12 (doze) meses	**1.955,48**	**23.465,76**

1.2 O custo estimado total da contratação é de R$ 23.465,76 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente.

1.2 O bem objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no ETP.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual 47.133 de 10 de março de 2023.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, (máximo de 05 anos) contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

1.4.1 O fornecimento de serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado no ETP.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DO OBJETIVO

2.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de solução de gestão, incluindo os serviços de licenciamento de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV, conforme melhor especificado no ETP.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item 1 do ETP, anexo deste TR.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta nas informações básicas deste TR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 7 do ETP, anexo deste TR.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações descritas no item 4.1 do ETP, anexo deste TR.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia da contratação

5.3.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.

5.4 Garantia dos produtos

5.4.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A data do início do fornecimento do produto deverá ser agendada com o Setor requisitante, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo por meio eletrônico;

6.2 O produto deverá ser entregue acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta comercial, quanto às especificidades do produto, marca, modelo, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido;

6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com característica diferente das especificações contidas neste TR;

6.5 A Administração poderá solicitar testes do produto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

6.6 A entrega do produto no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar suporte.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

7.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante do COARIPREV por e-mail (licitacao@coariprev.am.gov.br/ financeiro@coariprev.am.gov.br);

7.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

7.2 O produto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

7.3 O recebimento provisório do produto não implica a aceitação definitiva do mesmo;

7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe ao COARIPREV;

7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7 Será recusado produto corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

7.10 A Administração poderá solicitar testes do produto junto ao seu fabricante, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A A fiscalização será exercida por **David Julian de Souza Ferreira**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior do COARIPREV, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do COARIPREV não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 O COARIPREV poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÓNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ou MAIOR VANTAJOZIDADE.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será continuado.

10.3 Exigências de habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.1.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

10.3.1.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

10.3.1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

10.3.1.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §2°, da Lei nº 14.133/2021;

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.1.3.3.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido de até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

10.3.1.3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.3.1.4 Qualificação Técnica

10.3.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.1.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor da contratação é justificado quanto a descrição do objeto e período de vigência para atender a necessidade do instituto, segundo o levantamento de mercado conforme descrito no item 5 do ETP, anexo a este TR.

11.2 O custo estimado total da contratação é de R$ 23.465,76 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **12.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

I. Gestão/Unidade: 006.01 – COARIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI

II. Fonte de Recursos: 1.802.0000 – PREVIDÊNCIA SOCIAL – TAXA ADMINISTRATIVA

III. Programa de Trabalho: 09.272.0041.2058 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO COARIPREV

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106,

Município de Coari/AM, 12 de novembro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do TR:

KLYSMAN SNAYDER DA SILVA ALVES

Portaria Nº 010/2026 - COARIPREV

WENDRIO NUNES ALVES

Portaria Nº 010/2026 - COARIPREV

mayda mendonça de almeida
MAYDA MENDONÇA DE ALMEIDA

Portaria Nº 010/2026 - COARIPREV

Maria Ingrid Ana P. Zuidgeest Vásquez
Diretora Presidente do COARIPREV
Decreto de 03 de Janeiro de 2025

MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ

Diretora Presidente do COARIPREV

Decreto Municipal de 03 de janeiro de 2025

ETP Nº 013/2026 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n° 014/2026

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de solução de gestão, incluindo os serviços de licenciamento de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV. A falta ou interrupção na prestação dos serviços desejados causará impacto negativo na capacidade laborativa, nas condições propícias a execução das atividades administrativas.

1.2 A Contratação de empresa para fornecimento de sistema de folha de pagamento, justifica-se pela necessidade de se atender os princípios que rege a Administração Pública, a fim de produzir dentro da total legalidade, transparência e registros os atos administrativos. A implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública tem por finalidade promover a modernização administrativa e o fortalecimento institucional, de modo a assegurar maior eficiência, transparência e controle na gestão das receitas e despesas públicas.

1.3 A administração pública contém em serviços técnicos de amplo conhecimento na área de tramitação de documentos, gerenciamento operacional da folha de pagamento dos servidores e beneficiários, controle de protocolos, gerando mais organização e celeridades nos processos, enfatizando o planejamento da administração e eficiência ao profissionalismo público. A implantação atende à necessidade de adequação às exigências do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme instituído pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, e atualizado pelo Decreto Federal nº 11.644, de 13 de agosto de 2023.

1.4 A presente contratação se dá em virtude da necessidade de cumprir requisitos legais impostos a este órgão, no que se refere: Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); Lei da Transparência (LC nº 131/2009); Exigência do Tribunal de Contas.

1.5 Registra-se, que a necessidade foi identificada para se manter a estrutura organizacional um sistema informatizado de gestão pública integrada, que proporcione processamento eficiente de informações e integração entre setores afins, garantindo a continuidade dos serviços e evitando o retrocesso institucional.

1.6 Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de Dispensa de Licitação, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e outras normativas aplicáveis à espécie.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratação Anual 2026.

2.1.1 **Id Pca PNCP:** 84455401000126-0-000001/2026.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O produto objeto desta contratação são caracterizados como comum, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 O produto a ser fornecido deverá obedecer às normas e especificações do INMETRO, no que se refere à consumo de energia, conforme for aplicável. A Portaria INMETRO nº 170, de 2012, estabeleceu, portanto, os requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade de Bens de Informática com foco na segurança, na compatibilidade eletromagnética e na eficiência energética, através do mecanismo de certificação voluntária, atendendo aos requisitos normativos, visando à diminuição de acidentes, o aumento da qualidade e diminuição do consumo de energia dos produtos.

4.1.2 Contratação de nuvem como tecnologia de alto potencial para redução do impacto ambiental do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) regulamentada pelo governo federal Portaria SGD/MGI nº 5.950/2023, que também traz requisitos de sustentabilidade ambiental, incluindo eficiência energética, uso de fontes renováveis e redução de emissões de carbono. Essas contratações contribuem para a redução do consumo de energia, trazendo impacto para a modernização digital.

4.1.3 A Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 estabelece que as contratações de soluções de tecnologia da informação deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental em todas as fases do ciclo de vida do produto ou serviço.

4.2 Da Subcontratação

4.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação

4.3.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.4 Garantia dos produtos

4.4.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de solução de gestão, incluindo os serviços de licenciamento de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV, foram apurados para o objeto a ser adquirido os seguintes preços praticados de serviços similares, mediante a valores de referência de documentos homologados do Portal de Compras Públicas, Compras.gov.br e extratos de contratos pesquisados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (DOA), as informações estão explicitadas na tabela abaixo e em anexo a este ETP.

5.1.1 Licença de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, pesquisa no Portal de Compras Públicas:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO			TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Câmara Municipal de Coelho Neto Dispensa Eletrônica - 023/2025	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí Dispensa Eletrônica-015/2025	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Tocantins Dispensa Eletrônica-001/2026	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí Dispensa Eletrônica-002/2026/2026	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e Fundos Municipais Dispensa Presencial-7.2026-02PMNR/2026	**VALOR MÉDIO**
Nº item	**Descrição**	**Unid. Fornecimento**	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**
01	Licença de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social,	UNIDADE	4.845,00	2.900,00	1.400,00	4.480,00	5.500,00	**3.825,00**

	incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento							

5.1.1.1 O valor médio observado é de R$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), com base nos valores unitários dos processos homologados da tabela acima.

5.1.2 **Licença de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, pesquisa no Compras.gov:**

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 07/10/2026 15:53

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
102/2026	931452	Concluida	NAIANE SILVA DA CONCEICAO

Título: CESSÃO DE USO DE SISTEMAS DEPARTAMENTO PESSOAL EM NUVEM

Observações: LOCAÇÃO/CESSÃO DE USO PARA FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUE ONLINE, ESOCIAL E RECURSOS HUMANOS

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 9.415,1700

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27502 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Coeficiente de Variação: 226,2878%
R$ 1,0000	R$ 53.048,4584	R$ 9.415,1700	Desvio Padrão: 120.042,1636
			Maior Preço: R$ 607.734,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

5.1.2.1 O valor mediano observado é de R$ 9.415,1700 (nove mil, quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos), com base no relatório dos preços cotados.

5.1.3 Licença de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, pesquisa no DOA:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORE	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS EXTRATO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOE XTRATO	MÉDIA

			DE ITACOATIARAEXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026	RIOPREV EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº001/2025 - RIOPREV	S PÚBLICOS DEBARREIRINHAEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025-FAPESB	DE TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2025	SERVIDORES PÚBLICOS DEMANAQUIRI - MANAQUIRIPREV EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025	DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025	
Nº item	**Descrição**	**Unid. Fornecimento**	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**
01	Licença de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento	UNIDADE	414,00	1.042,60	3.073,53	3.430,00	772,75	3.000,00	**1.955,48**

5.1.2.1 O valor médio observado é de R$ 1.955,48 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), com base nos valores unitários como demonstrado na tabela acima.

6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 A solução para suprir a necessidade na prestação dos serviços ofertados aos beneficiários e a execução das atividades administrativas realizadas rotineiramente, é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de solução de gestão, incluindo os serviços de licenciamento de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.

6.2 Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de solução de gestão, de acordo com todos os serviços anteriormente descritos, com vigência de 12 (doze)

meses, considerando as funcionalidades do serviço e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

7. DESCRIÇAO DA SOLUÇAO COMO UM TODO

7.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de solução de gestão, incluindo os serviços de licenciamento de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de solução de gestão, incluindo os serviços de licenciamento de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV	SERVIÇO	12 (doze) meses	**1.955,48**

Valores de referência com base nos preços praticados na região de acordo com o relatório de pesquisa de preços consolidados, utilizando o valor de médio.

7.1.1 Características Gerais:

- Os sistemas deverão operar em ambiente 100% WEB;
- Por motivos de segurança de aplicações WEB, não serão aceitos sistemas de plataforma desktop operando por meio de "emulador" em navegadores WEB;
- Serem executados em plataforma multi-browser;
- Serem compatíveis com o sistema operacional Windows Server 2012 Enterprise 64 bits ou superior;
- Os sistemas deverão funcionar em ambiente virtualizado na plataforma VMWARE;
- Os sistemas deverão ser capazes da Importação das bases de dados atuais, garantindo integridade das informações e, compatível com a base informatizada desta instituição;

- Prover o acesso simultâneo de usuários à base de dados e acesso ilimitado de usuários as funcionalidades do sistema;
- Definição de política de backup automático para o banco de dados gerado pelo sistema ou ferramenta própria do banco de dados;
- Por ser um sistema integrado, deverá possuir cadastros únicos, integrados e atualizáveis pelo sistema, incluindo todos os dados necessários para operação e realização das tarefas pelos módulos;
- Todos os sistemas deverão possuir relatórios gerenciais, de acordo com as necessidades Instituição, atualizados, visando um maior controle/acompanhamento e uma melhor instrução processual;
- Os sistemas deverão possuir interfaces gráficas, de fácil operacionalização;
- Os Sistemas deverão ter no mínimo um controle de acesso, possibilitando:

  - O cadastro de usuário por CPF contendo dados cadastrais, senha, e nível de acesso vinculado aos grupos de usuário;

  - O bloqueio do acesso ao sistema a um determinado usuário;

  - A vinculação do usuário a(s) unidade(s) orçamentária(s);

  - A definição dos grupos de acesso em conformidade com a necessidade da Instituição vinculando-os módulos/rotinas/funções/transações do sistema;

  - A auditoria nas tabelas do banco de dados do sistema onde é permitido selecionar aquelas em que serão auditadas, registrando data, usuário, estação de trabalho e transações realizadas;

  - A emissão de relatórios contendo logon's efetuados, tentativas de acesso frustradas, transações realizadas por documento e por tabela, associadas ao usuário, estação de trabalho e data.

7.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual 47.133 de 10 de março de 2023.

7.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.4 O fornecimento de serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

7.5 Da justificativa do caráter continuado da contratação

7.5.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de solução de gestão, incluindo os serviços de licenciamento de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV, visa acatar com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo.

7.5.2 O fornecimento contínuo de serviço de acesso ao uso de sistemas, representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas do COARIPREV, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

7.5.3 Desta forma, por se tratar de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de solução de gestão, incluindo os serviços de licenciamento de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV, fica evidenciada a necessidade de continuidade de fornecimento deste serviço.

7.6 Da justificativa do prazo de execução

7.6.1 À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 (doze) meses, (máximo de 10 anos) contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.6.2 Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

a) Ampliação da concorrência: A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.

b) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, (máximo de 10 anos) contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos iterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.

d) Previsão no contrato de cláusula rescisória: A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.7 Do Fornecimento Dos Produtos

7.7.1 A data do início do fornecimento do produto deverá ser agendada com o Setor requisitante do COARIPREV através do endereço eletrônico melhor pormenorizado no TR.

7.7.2 O produto deverá ser entregue acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta comercial, quanto às especificidades do produto, marca, modelo, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

7.7.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido;

7.7.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

7.7.5 A Administração poderá solicitar testes do produto junto ao seu fornecedor, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

7.7.6 A entrega do produto no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar o suporte.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Manter os serviços de administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários, a continuidade dos serviços em obediência a legalidade, transparência e registros dos atos administrativos;
- Cumprir requisitos legais impostos pela Lei de Acesso a Informação, Lei da Transparência e a exigência do Tribunal de Contas;
- Atender à necessidade de adequação às exigências do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme instituído pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, e atualizado pelo Decreto Federal nº 11.644, de 13 de agosto de 2023;
- Proporcionar o princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

10. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

10.1 Não aplicável.

11. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O produto será colocado à disposição do contratante com todas as funcionalidades desde o início da contratação a serem pagos mensalmente em valor fixo a ser determinado no contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de solução de gestão, incluindo os serviços de licenciamento de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.	SERVIÇO	12 (doze) meses	**1.955,48**	**23.465,76**

11.2 O custo estimado total da contratação é de R$ 23.465,76 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de solução de gestão, incluindo os serviços de licenciamento de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento da Diretoria Administrativa, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

13.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Coari/AM, 30 de outubro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

KLYSMAN SNAYDER DA SILVA ALVES

Portaria Nº 010/2026 - COARIPREV

WENDRIO NUNES ALVES

Portaria Nº 010/2026 - COARIPREV

mayda mendonça de almeida
MAYDA MENDONÇA DE ALMEIDA

Portaria Nº 010/2026 - COARIPREV

PESQUISA DE PREÇO

CONFORME ART. 5° IN N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

COARIPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Coelho Neto
Câmara Municipal de Coelho Neto
Dispensa Eletrônica - 023/2025

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação, para a cessão de direito de uso (locação) de software com sistemas de gestão pública: Sistema de gerenciamento de arquivos SINC contrata e Sistema de folha de pagamento para a implantação no departamento de pessoal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA - N/C - Valor Referência: R$ 5.098,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	4.845,00	14.535,00	Homologado em 14/10/2025 11:12:28 Por: Jose Ribamar dos Santos Alves Junior

Jose Ribamar dos Santos Alves Junior

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/10/2026 às 15:34:03.
Código verificador: 1A61A4D

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí
Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí
Dispensa Eletrônica - 015/2025

Resultado da Homologação

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO PÚBLICA E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE INTEGRADOS CONTEMPLANDO OS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BOM PRINCÍPIO – PI - Seriço - Valor Referência: R$ 3.297,24

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CERQUEIRA & VIEIRA SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	2.900,00	34.800,00	Homologado em 10/11/2025 12:03:45 Por: Francisco Apolinario Costa Moraes

Francisco Apolinario Costa Moraes

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/10/2026 às 15:30:40.
Código verificador: 1A619A8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tocantins
Prefeitura Municipal de Tocantins
Dispensa Eletrônica - 001/2026

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada para cessão de uso temporário do sistema informatizado (software) de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Folha de Pagamento e ESocial, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. - N/C - Valor Referência: R$ 1.400,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	1.400,00	16.800,00	Homologado em 02/02/2026 08:07:08 Por: SILAS FORTUNATO DE CARVALHO

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/10/2026 às 15:30:13.
Código verificador: 1A6198E

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí
Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí
Dispensa Eletrônica - 002/2026/2026

Resultado da Homologação

0001 - Locação dos softwares para Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Pessoal/folha de pagamento e Sistema de Protocolo de Benefícios Previdenciários para o Município de Boqueirão do Piauí – PI - N/C - Valor Referência: R$ 4.840,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FUTURO COMUNICACAO E AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	4.480,00	53.760,00	Homologado em 23/02/2026 10:57:24 Por: GENIR FERREIRA DA SILVA

GENIR FERREIRA DA SILVA

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/10/2026 às 15:27:53.
Código verificador: 1A61926

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e Fundos Municipais
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento
Dispensa Presencial - 7.2026-02PMNR/2026

Resultado da Homologação

0001 - Licença de uso de sistemas software folha de pagamento - recursos humanos (folha de pagamento) com portal do servidor e transparencia de dados prevista na lei complementar 13/2009 e lei 12.527/2011

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGASOFT INFORMATICA LTDA	SERV	11 Serviço	5.500,00	60.500,00	Homologado em 01/07/2026 09:47:53 Por: Valdir Lemes Machado

Valdir Lemes Machado

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/10/2026 às 15:19:22.
Código verificador: 1A617E1

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 07/10/2026 15:53

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
102/2026	931452	Concluída	NAIANE SILVA DA CONCEICAO

Título: CESSÃO DE USO DE SISTEMAS DEPARTAMENTO PESSOAL EM NUVEM

Observações: LOCAÇÃO/CESSÃO DE USO PARA FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUE ONLINE, ESOCIAL E RECURSOS HUMANOS

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 9.415,1700

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27502 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,0000	R$ 53.048,4584	R$ 9.415,1700	Coeficiente de Variação: 226,2878% Desvio Padrão: 120.042,1636 Maior Preço: R$ 607.734,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 19.900,0000	06/10/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 9.180,0000	06/10/2026	Sim
3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 17.786,0000	05/10/2026	Sim
4	I	EDF-POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 34.123,6000	05/10/2026	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 297.019,0000	05/10/2026	Sim
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 437.535,0000	05/10/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.799,0000	05/10/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 6.499,0000	05/10/2026	Sim
9	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 9.650,3400	04/10/2026	Sim
10	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 33.591,6000	04/10/2026	Sim
		CONSELHO REGIONAL DE					

11	I	CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	11	UNIDADE	R$ 57.965,5000	04/10/2026	Sim
12	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R$ 1.210,8300	04/10/2026	Sim
13	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	30000	UNIDADE	R$ 1,0000	04/10/2026	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 12.750,0000	04/10/2026	Sim
15	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 20.988,0000	04/10/2026	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 8.991,0600	04/10/2026	Sim
17	I	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 1.169,9700	04/10/2026	Sim
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 19.782,0000	30/09/2026	Sim
19	I	BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.987,0800	30/09/2026	Sim
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 14.166,1000	30/09/2026	Sim
21	I	FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.083,0800	30/09/2026	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 118.643,0000	30/09/2026	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.665,0000	29/09/2026	Sim
24	I	TRIBUNAL REGIONAL ELETORAL/MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 38.376,0000	29/09/2026	Sim
25	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 23.784,5000	29/09/2026	Sim
26	I	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 70.880,0000	29/09/2026	Sim
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 29.437,0000	29/09/2026	Sim
28	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 81.592,9000	29/09/2026	Sim
29	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R$ 1.429,5500	29/09/2026	Sim
30	I	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 403.200,0000	29/09/2026	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 6.500,0000	28/09/2026	Sim
32	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 50.136,0000	28/09/2026	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 714,7200	28/09/2026	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.998,0000	28/09/2026	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.987,0800	28/09/2026	Sim
36	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 23.979,0000	27/09/2026	Sim
37	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 7.437,5000	27/09/2026	Sim
38	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA/ES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 89.080,0000	27/09/2026	Sim
39	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-SC - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 430,7000	24/09/2026	Sim

40	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 39.000,0000	24/09/2026	Sim
41	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 4.900,0000	24/09/2026	Sim
42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.900,0000	24/09/2026	Sim
43	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R$ 828,9600	24/09/2026	Sim
44	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 16.045,0000	24/09/2026	Sim
45	I	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE - Compras.gov.br	1014	UNIDADE	R$ 82,9000	24/09/2026	Sim
46	I	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 275,9000	24/09/2026	Sim
47	I	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE - Compras.gov.br	954	UNIDADE	R$ 175,9000	24/09/2026	Sim
48	I	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE - Compras.gov.br	462	UNIDADE	R$ 66,9000	24/09/2026	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 964,2500	23/09/2026	Sim
50	I	EPR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 607.734,0000	23/09/2026	Sim

enda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI

CNPJ: 84.542.141/0001-26

Contratada: Fiorilli Software Ltda.

CNPJ: 01.704.233/0001-38

Endereço: Avenida Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP 15140-000 – Bálsamo/SP

Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à concessão de licença anual de uso do Sistema Integrado de Pessoal – SIP, ferramenta essencial para a gestão administrativa, previdenciária e de folha de pagamento dos servidores vinculados ao IMPREVI, incluindo suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e evolutiva, bem como atualizações periódicas e melhorias necessárias para o pleno funcionamento, estabilidade e segurança da plataforma.

Valor Global: R$ 4.968,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais)

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 26 de janeiro de 2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Itacoatiara/AM, 09 de fevereiro de 2026.

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA

Diretor - Presidente

Decreto Nº026, de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:E24F767A

Publicada em 24/03/2026
Diário Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas

Edição 4071
Código identificador E24F767A

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/aam/

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 001/2025 - RIOPREV

Espécie: 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 001/2025 - RIOPREV;
Contratante: Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva - RIOPREV, CNPJ nº 29.989.843/0001-44;

Contratado: Adriano E da Silva, inscrita no CNPJ nº 09.437.089/0001-22

Objeto: Fornecimento de Licenciamento de Uso dos Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal (Anual);

Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, reajustando o valor do contrato em 4,26%, conforme a previsão contratual com base na aplicação do Índice IPCA/IBGE 2025. Portanto, o valor anual do contrato passará a ser de R$12.511,20 (doze mil e quinhentos e onze reais e vinte centavos)., e consequentemente, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;

Data de Ass.: 01/04/2026;

Legalidade: Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – RIOPREV.

ELISSON SILVA DOS SANTOS

Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:F764EA91

Publicada em	10/04/2026
Diário	Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas
Edição	4083
Código identificador	F764EA91

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/aam/

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025-FAPESB

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor ao contrato nº 001/2025-FAPESB, celebrado entre o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha e a Empresa, **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 18.718.109/0001-24**, referente a Serviços de fornecimento de Licença de Uso de Software com Sistema Integrado de folha de pagamento, Contabilidade, E-social, e Recursos Humanos para atender as necessidades do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha, conforme condições e exigências descritas no Termo de Referência.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses a contar 07 de agosto de 2026, estendendo-se até 07 de agosto de 2027. Ressalta-se que a prorrogação se faz necessária por motivos de formalização do novo processo licitatório de acordo com a Lei nº 14.133/21.

VALOR: Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 1.662,38 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), correspondente a 4,72% do valor contratual, passando o valor global do contrato de R$ 35.220,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais) para R$ 36.882,38

(trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 004-FAPESB. UNIDADE: 006- Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 2095- Manutenção das Atividades Administrativas do FAPESB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 043-Recursos Previdenciários Taxa Administrativas 3,6%.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 107 e art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 001/2025 - FAPESB.

BARREIRINHA/AM, 07 de agosto de 2026.

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA

Presidente do FAPESB

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:088DE117

Publicada em	11/08/2026
Diário	Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas
Edição	4168
Código identificador	088DE117

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/aam/

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 – INPREVI.

CARTA-CONTRATO: Nº 004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: firmado em 20 de março de 2026.

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI. CNPJ: 10.571.912/0001-77.

CONTRATADO: CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA – CNPJ Nº 18.718.109/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública com usuários ilimitados em ambiente nativamente web, incluindo conversão de dados, implantação e migração de dados pré-existentes, treinamento, capacitação, manutenção suporte técnico eventual e permanente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 11.462/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 41.160,00 (quarenta e um mil e cento e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto atividade: 2.047 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência de Iranduba, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO:12 (doze) meses a contar da assinatura do termo aditivo.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor João Levy Santos dos Santos, Assessor Técnico.

A Referida publicação tem efeito retroativo a 20 de março de 2026.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA

Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba

Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:F6E7CEB3

Publicada em	10/04/2026
Diário	Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas
Edição	4083
Código identificador	F6E7CEB3

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/aam/

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 057/2025.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri (Manaquiri Previdência) – CNPJ nº 12.316.919/0001-78

CONTRATADA: Fiorilli Software Ltda. – CNPJ: 01.704.233/0001-38.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor do Contrato Original nº 006/2025, que trata da contratação de empresa especializada no licenciamento de uso dos softwares integrados de gestão pública municipal, especificamente os módulos Sistema Integrado de Pessoal (SIP) e Sistema de Contabilidade Pública Integrada (SCPI) para atender o Manaquiri Previdência.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: 12 (doze) meses, com eficácia no período de 05/06/2026 a 04/06/2027.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 9.273,10 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos), a ser pago em parcela única. O montante reflete a aplicação do reajuste de 0,6196% com base no índice IGP-M/FGV acumulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09. 122. 0011. 2058 – 0000 – Manutenção do RPPS de Manaquiri 006 Elemento da despesa: 3.3.90 39 00 043 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, combinado com o Artigo 106, § 2º e Artigo 107, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

AYRTON ROMERO DA SILVA

Diretor-Presidente do Manaquiri Previdência

JOSÉ ROBERTO FIORILLI

Administrador da Fiorilli Software LTDA

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia. e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 03 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:9328E770

Publicada em	04/06/2026
Diário	Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas
Edição	4120
Código identificador	9328E770

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/aam/

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 004/2025, referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de implantação, treinamento e acompanhamento para operacionalização dos sistemas integrados de Gestão Pública nativamente web com usuários ilimitados, visando suprir as necessidades da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha/AM.

DA PRORROGAÇÃO E VIGENCIA– Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de abril de 2026, estendendo-se até 29 de abril de 2027. VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 3.000,00 (três mil) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 132, da Lei 14.133/21;

Unidade Órgão: 004 – Administração Indireta, Unidade: 001- Serviço autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha- Projeto Atividade: 17.122.0047.2057.0000– Manutenção do SAAE – elemento de despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 050- Recursos Próprios, vigente no corrente exercício.

Barreirinha – AM, 29 de abril de 2026.

RODRIGO PIMENTEL ROCHA

Diretor Administrativo

Publicado por:
Rodrigo Pimentel Rocha
Código Identificador:9A8B57A7

Publicada em	19/05/2026
Diário	Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas
Edição	4108
Código identificador	9A8B57A7

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/aam/

NOTA TÉCNICA – PESQUISA DE PREÇO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto do estudo é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de solução de gestão, incluindo os serviços de licenciamento de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.

2. FONTES CONSULTADAS

2.1 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e III da IN SEGES/ME nº 65, de 2021.

2.2 Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o art. 5º, § 1º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021. Os resultados constantes do relatório são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br – sistema oficial do poder Executivo Federal, Portal de Compras Públicas e do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, dados publicados em mídia especializada.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletados para essa nota técnica de análise crítica, se encontram na Pesquisa de Preços.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos preços praticados na pesquisa de mercado regional em mídia especializada, sendo utilizado o valor médio de referência com base nos preços praticados na região de acordo com o relatório de pesquisa de preços consolidados.

4.2 Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, constante nos itens da tabela.

5. MÉMORIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1 O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 23.465,76 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo, conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2 Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65, de 2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Klysman Snayder da Silva Alves, matrícula n° 1071; Wendrio Nunes alves, matrícula n° 112 e; Mayda Mendonça de Almeida, matrícula n° 1089.

Coari/AM, 27 de outubro de 2026.

Klysman Snayder da Silva Alves — Wendrio Nunes alves matrícula — Mayda Mendonça de Almeida

Membros da equipe de planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. **Serviços de licenciamento de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de solução de gestão, incluindo os serviços de licenciamento de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV	SERVIÇO	12 (doze) meses	**1.955,48**

COARIPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI

PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO				TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Câmara Municipal de Coelho Neto Dispensa Eletrônica - 023/2025		TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí Dispensa Eletrônica- 015/2025		TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Tocantins Dispensa Eletrônica- 001/2026		TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí Dispensa Eletrônica- 002/2026/2026		TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e Fundos Municipais Dispensa Presencial- 7.2026-02PMNR/2026		VALOR MÉDIO	
Nº item	Descrição de material	Unid. Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Licença de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento	UNIDADE	12	R$ 4.845,00	R$ 58.140,00	R$ 2.900,00	R$ 34.800,00	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00	R$ 4.480,00	R$ 53.760,00	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00	R$ 3.825,00	R$ 45.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 58.140,00**		**R$ 34.800,00**		**R$ 16.800,00**		**R$ 53.760,00**		**R$ 66.000,00**		**R$ 45.900,00**

Coari-AM, 23 de outubro de 2026

KLYSMAN SNAYDER DA SILVA ALVES
Portaria Nº 010/2026 - COARIPREV

WENDRIO NUNES ALVES
Portaria Nº 010/2026 - COARIPREV

mayda mendonça de almeida
MAYDA MENDONÇA DE ALMEIDA
Portaria Nº 010/2026 - COARIPREV

COARIPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI

PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO - RELATÓRIO COMPRAS.GOV					
ESPECIFICAÇÃO				VALOR MEDIANO	
Nº item	**Descrição de material**	**Unid. Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de migração de dados, implantação, conversão e treinamento	UNIDADE	12	R$ 9.415,17	R$ 112.982,04
VALOR TOTAL					**R$ 112.982,04**

Coari-AM, 23 de outubro de 2026

KLYSMAN SNAYDER DA SILVA ALVES
Portaria Nº 010/2026 - COARIPREV

WENDRIO NUNES ALVES
Portaria Nº 010/2026 - COARIPREV

MAYDA MENDONÇA DE ALMEIDA
Portaria Nº 010/2026 - COARIPREV

COARIPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI

PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO - EXTRATO DE CONTRATOS DOA

ESPECIFICAÇÃO				INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARAEXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº001/2025 - RIOPREV		FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DEBARREIRINHAEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025-FAPESB		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2025		NSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DEMANAQUIRI - MANAQUIRIPREV EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025		SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025		MÉDIA	
Nº item	Descrição de material	Unid. Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Licença de uso de sistemas integrados de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, e-social, incluindo serviços de	UNIDADE	12	R$ 414,00	R$ 4.968,00	R$ 1.042,60	R$ 12.511,20	R$ 3.073,53	R$ 36.882,36	R$ 3.430,00	R$ 41.160,00	R$ 772,75	R$ 9.273,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	R$ 1.955,48	R$ 23.465,76
VALOR TOTAL					R$ 4.968,00		R$ 12.511,20		R$ 36.882,36		R$ 41.160,00		R$ 9.273,00		R$ 36.000,00		R$ 23.465,76

Coari-AM, 23 de outubro de 2026

KLYSMAN SNAYDER DA SILVA ALVES
Portaria Nº 010/2026 - COARIPREV

WENDRIO MOISES ALVES
Portaria Nº 010/2026 - COARIPREV

MAYDA MENDONÇA DE ALMEIDA
Portaria Nº 010/2026 - COARIPREV